**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

**PROCURADORIA GERAL**

# Preliminar nº. 014 /2021

**Modalide Sugerida da Licitação:**
**1** ( ) Pregão
**2** ( ) Concorrência / Concorrência Internacional
**3** ( ) Convite
**4** ( ) Tomada de Preços
**5** ( ) Leilão
**6** (x ) DISPENSA

**Caso seja 1 ou 2, é Registro de Preços?**
**1** ( ) Sim
**2** ( x ) Não

**Tipo de Licitação:**
**1** (X) Menor Preço
**2** ( ) Maior Lance ou Oferta

**Justificativa para aquisição do(s) material e/ou serviço(s):**

**Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Para o(s) objeto(s) da licitação**

Prazo de entrega: 3 dias uteis

Prazo de Garantia: _____

**ou**

Prazo de Validade: _____

Exigência de Amostra:
**1** ( ) Sim
**2** ( X ) Não

Caso exista interesse por amostra (item 1), cite os itens: _____

Local de entrega da amostra: _____

Instalação:
**1** ( ) Sim
**2** ( X ) Não

**Dados do Requisitante**

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

**Responsável Técnico**

Nome do Responsável Técnico e/ou Gestor do Futuro Contrato: **SANDRA APARECIDA DANIEL - Secretária Municipal de Saúde**

**Dotação Orçamentária**
**06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**004 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**
***10.302.1001.2048 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL***
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
01990 E 000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários Livres
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
02530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Inácio Martins, 17 de junho de 2021.

Sandra Aparecida Daniel
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
INÁCIO MARTINS

**SANDRA APARECIDA DANIEL**
**Secretária Municipal de Saúde**

P. ..EFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO ..ARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

**PROCURADORIA GERAL**

**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Solicito a Vossa Senhoria que seja desenvolvida licitação para a aquisição dos seguintes materiais:

**Materiais**

| Item | Descrição | unidade | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Elemento filtro | unidade | 01 | 299,00 | 299,00 |
| 02 | Óleo sint. Sae5w30 | Litro | 06 | 64,00 | 384,00 |
| 03 | Filtro de óleo | Unidade | 01 | 89,00 | 89,00 |
| 04 | Elemento filtrante combustivel | unidade | 01 | 284,00 | 284,00 |
| | | | | | **1.056,00** |

**Serviços**

| Item | Descrição | unidade | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Mecânica revisão de 90 mil | hora | 02 | R$ 159,00 | R$ 318,00 |
| | | | | | **R$ 318,00** |

**TOTAL GERAL: R$ 1.374,00(Um mil, trezentos e setenta e quatro reais)**

00003

VERITÀ | FIAT

# Orçamento 0097512

VERITÀ | FIA

**VERITA VEICULOS. - GUARAPUAVA**
Av. Nereu Ramos
BONSUCESSO GUARAPUAVA PR 85035-300
TELEFONE: (42) 3629-8750 FAX: (42) 3624-9916
83.528.232/0003-06

**Data de Abertura: 16/06/21 16:1**

**A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIO MARTINS ( 0103187 ) 09.532.702/0001-9C** **Fone: (42) 36678001**
**RUA 7 DE SETEMBRO, 497 - CENTRO CEP 85.155-000**
**INACIO MARTINS - PR**

**Veículo: 0120268** **Placa: BDR-9I95/PR** **Chassi:3C6DFVBKXKE525273** **Fab./Mod.: 1919**
**Modelo: 5601F31 - FIAT DUCATO CARGO CURTO** **Cor: BRANCO** **Km: 90000**
**Data Venda: 01/01/2019 O.S. Tipo: VF- CLIENTE FROTISTA** **Renavam:**
**Seguradora:**

| *Produtos* | *NCM* | *Descrição* | *ABC* | *GL* | *Qtde* | *Vl. Unit.* | *Vl. IPI* | *Vl. ICMS Ret* | *Vl. Desc.* | *Desc.(%)* | *Vl. Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1359644080 | 84219999 | ELEMENTO FILTRO | B1 | B | 1,00 | 299,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | 299,00 |
| 299[illegible] | 84212300 | FILTRO OLEO C M | B2 | B | 1,00 | 89,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | 89,00 |
| 7088486 | 27101932 | OLEO SINT SAE 5W30 SELENIA WR PURE -1 L | A2 | G | 6,00 | 64,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | 384,00 |
| 77366607 | 84219999 | ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL | A1 | B | 1,00 | 284,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | 284,00 |
| | | | | **Total de Produtos:** | | **1056,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **1.056,00** |

| *Serviços* | *Descrição* | *ABC* | *GL* | *Hora(s)* | *Vl.Unit/Hrs* | *Vl. IPI* | *Vl. ICMS Ret* | *Vl. Desc.* | *Desc.(%)* | *Vl. Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MECANICA | MECANICA REVISAO DE 90MIL | | | 2,00 | 159,00 | ,00 | ,00 | ,00 | ,00 | 318,00 |
| | | | **Total de Serviços:** | | **159,00** | | | | | **318,00** |

**Total do Orçamento : 1.374,00**

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO

**Validade da Proposta:** **16/07/2021**
**P[illegible] de Entrega:** **0 Dia**
**Condição de Pagamento:** **A VISTA**
**Observação:**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **83.528.232/0003-06**<br>**FILIAL** | | **20/09/2005** |

NOME EMPRESARIAL
**VERITA VEICULOS LTDA.**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
**45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
**45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
**45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras**
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
**45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
**45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV NEREU RAMOS,** | **3633** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **85.035-300** | **BONSUCESSO** | **GUARAPUAVA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(42) 3624-5050** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **20/09/2005** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/06/2021** às **10:22:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: VERITA VEICULOS LTDA.**
**CNPJ: 83.528.232/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:46 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2021.
Código de controle da certidão: **6C34.9274.BB43.0773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0007

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 024358250-11**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **83.528.232/0003-06**
Nome: **VERITA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (17/06/2021 10:36:04)*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

*Secretaria Municipal de Finanças*
*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

CERTIDÃO NEGATIVA 27292 /2021

CONTRIBUINTE:VERITA VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ:83.528.232/0003-06

ENDEREÇO:R. NEREU RAMOS N°: 3633 BONSUCESSO

FINALIDADE:Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava,17/06/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 922810480922810

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Certidão nº: 18978855/2021
Expedição: 17/06/2021, às 10:39:44
Validade: 13/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITA VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.528.232/0003-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.528.232/0003-06
**Razão Social:** VERITA VEICULOS LTDA
**Endereço:** R SENADOR NEREU RAMOS 3633 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85035-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042609222048978120

Informação obtida em 17/06/2021 10:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
## 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/06/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**VERITA VEICULOS LTDA.**

83.528.232/0003-06

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.BH7E.02GU.DQ9N.N7NA.S84M**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT**
**Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.**
**Brasília - DF**
**Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.**

0012

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 83528232000306

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 83528232000306

**Tipo de sanção:** Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

**Data da consulta:** 17/06/2021 11:10:01
**Data da última atualização:** 16/06/2021 18:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

0013

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VERITA VEICULOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **83.528.232/0003-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:34 do dia 17/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IF4L170621110334

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 83528232000306

LIMPAR

**Data da consulta:** 17/06/2021 11:13:36
**Data da última atualização:** 16/06/2021 18:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**TANIA ALLAGE FUCK**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03103288403, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.636.809-39, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052;

**VERITÀ FLORESTAL LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 140, bairro Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.471.126/0001-47, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204972161, em sessão de 23/01/2013; representada por seus Diretores **CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI**, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03152756492, expedida pelo DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 727.951.409-00, residente e domiciliada na Rua Major Vieira, nº 1.213, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; representada por sua procuradora **JULIANA ALLAGE FUCK**, adiante qualificada; **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **JULIANA ALLAGE FUCK**, ambos adiante qualificados;

**ANDRÉ ALLAGE FUCK**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/05/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01372124888, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.980.099-04, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 620, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-052; representado por sua procuradora **JULIANA ALLAGE FUCK**, adiante qualificada; e

**JULIANA ALLAGE FUCK**, brasileira, casada sob o regime da separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 18º R-2.814.203, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 902.082.429-53, residente e domiciliada na Rua Pastor George Weger, nº 337, Centro, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-144.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00063680939-TANIA ALLAGE FUCK|90208242953-JULIANA ALLAGE FUCK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0001-44, com contrato social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200486262, em sessão de 07/03/1978; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da forma que segue:

1. Aprovada a alteração do endereço da sede da Sociedade, para atualizar o CEP, passando **de** "Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89460-000" **para** "Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552".

2. Em virtude do ora deliberado, fica alterada a Cláusula 1ª do Contrato Social, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 1ª*** *- A Sociedade gira sob a denominação social de* ***VERITÀ VEÍCULOS LTDA****, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552.*

3. Em virtude da cisão parcial ocorrida na 8ª alteração contratual da sócia **VERITÀ FLORESTAL LTDA**, anteriormente qualificada, fica aprovado o ingresso nesta sociedade, da sócia **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rodovia SC 477, nº 77, km 0, sala E, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552, com contrato social em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, representada por seus Diretores **JULIANA ALLAGE FUCK**, **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **CAROLINA ALLAGE FUCK TOKARSKI**, todos anteriormente qualificados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

**20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

4. Devido à deliberação acima, a sócia **VERITÀ FLORESTAL LTDA**, anteriormente qualificada, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, onerosamente, para a sócia ingressante **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, 9.475.440 (nove milhões quatrocentas e setenta e cinco mil quatrocentas e quarenta) quotas de sua titularidade, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 9.475.440,00 (nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

5. A sócia retirante **VERITÀ FLORESTAL LTDA**, a sócia ingressante **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão-se, reciprocamente plena, rasa, geral e irrevogável quitação da operação ora realizada, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título e tempo for.

6. Em virtude das deliberações acima, fica alterado o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA 5ª*** *- O Capital Social é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:*

| ***Sócios*** | ***Quotas*** | ***Valor (R$)*** |
|---|---|---|
| ***TANIA ALLAGE FUCK*** | *1.000* | *1.000,00* |
| ***VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA*** | *9.475.440* | *9.475.440,00* |
| ***ANDRÉ ALLAGE FUCK*** | *261.780* | *261.780,00* |
| ***JULIANA ALLAGE FUCK*** | *261.780* | *261.780,00* |
| ***Total*** | ***10.000.000*** | ***10.000.000,00*** |

7. Aprovada a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

## CAPÍTULO I
## DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade gira sob a denominação social de **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia SC 477, km 0, nº 77, bairro Industrial 02, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89466-552.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo primeiro** – A Sociedade possui as seguintes filiais:

1) **FILIAL SÃO MATEUS DO SUL**, estabelecida na Rua Guilherme Kantor, nº 642, Centro, na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0002-25, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900520632, em 09/04/1996;
2) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Rua Senador Nereu Ramos, nº 3.633, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85035-300, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41900911836, em 20/09/2005;
3) **FILIAL SÃO BENTO DO SUL**, estabelecida na Rodovia Deputado Genésio Tureck – Acesso Oeste, nº 500, bairro Boehmerwald, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89287-885, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0004-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42900844714, em 18/03/2009;
4) **FILIAL TRÊS LAGOAS**, estabelecida na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 507, bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79611-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0005-78,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 54900319229, em 14/02/2014;

5) **FILIAL ANDRADINA**, estabelecida na Avenida Guanabara, nº 2.840. bairro Stella Maris, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, CEP 16901-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0006-59, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35904736805, em 21/03/2014;
6) **FILIAL GUARAPUAVA**, estabelecida na Avenida Vereador Sebastião de Camargo Ribas, nº 2.077, bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0007-30, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901662295, em 14/11/2016.

**Parágrafo segundo** - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA 3ª** - A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de veículos novos e usados, e de suas peças e acessórios; o comércio varejista de lubrificantes; a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos); o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras; a participação em outras sociedades.

**Parágrafo único** - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**CLÁUSULA 4ª** - A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 1978 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CAPÍTULO II
## CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor (R$) |
|---|---|---|
| **TANIA ALLAGE FUCK** | 1.000 | 1.000,00 |
| **VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA** | 9.475.440 | 9.475.440,00 |
| **ANDRÉ ALLAGE FUCK** | 261.780 | 261.780,00 |
| **JULIANA ALLAGE FUCK** | 261.780 | 261.780,00 |
| **Total** | **10.000.000** | **10.000.000,00** |

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**Parágrafo 4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

**Parágrafo único** - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a participação ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA 7ª** - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**Parágrafo 1º** - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**Parágrafo 2º** - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**CLÁUSULA 8ª** - Os sócios não poderão ceder e transferir as suas quotas entre si e a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**Parágrafo 1º** - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, observado o parágrafo 4º.

**Parágrafo 3º** - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**Parágrafo 4º** - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

**Parágrafo 5º** - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

**Parágrafo 6º** - O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

## CAPÍTULO III
## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

**CLÁUSULA 9ª** - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º** - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

**I** – a aprovação das contas da administração;
**II** – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
**III** – a destituição dos administradores;
**IV** – o modo de remuneração dos administradores;
**V** – a modificação do contrato social;
**VI** – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
**VII** – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
**VIII** – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

**Parágrafo 2º** - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**CLÁUSULA 10** - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Parágrafo único** - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

**a)** Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

**b)** Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

**c)** Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

**d)** Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não;

**e)** Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

**CLÁUSULA 11** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

**Parágrafo 1º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

**Parágrafo 4º** - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO IV
## ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 12** - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**CLÁUSULA 13** - A Sociedade será administrada **isoladamente** pelos sócios **ANDRÉ ALLAGE FUCK** e **JULIANA ALLAGE FUCK**, ambos anteriormente qualificados, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestarem caução.

**Parágrafo único** - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de algum Diretor, a Sociedade continuará a ser administrada pelo Diretor remanescente.

**CLÁUSULA 14** – Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo 1º** - No limite de suas atribuições, os Diretores, **em conjunto**, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Os Diretores, **em conjunto**, poderão alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, ainda, receber e outorgar escrituras públicas relativas à aquisição ou alienação de bens imóveis e direitos a eles relativos.

**Parágrafo 3º** - Os Diretores estão autorizados, **isoladamente** a contratar com bancos e instituições de crédito, realizar financiamentos e empréstimos. Para tanto, os Diretores poderão dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**Parágrafo 4º** - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

**CLÁUSULA 15** – Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 16** - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

**CLÁUSULA 17** - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

## CAPITULO V
## EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 18** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

**Parágrafo 1º** - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

**Parágrafo 2º** - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de Cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

a recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

**Parágrafo 3º** - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

**Parágrafo 4º** - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na Cláusula 21.

## CAPÍTULO VI
## DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA 19** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21.

**CLÁUSULA 20** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

**Parágrafo único** – O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social remanescente, caso em que se aplicará o disposto na Clausula 21.

**CLÁUSULA 21** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 72 (setenta e duas) prestações mensais, iguais e consecutivas,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

**Parágrafo 1º** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica e financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

**Parágrafo 2º** - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no *caput*.

## CAPÍTULO VII
## DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA 22** – Poderá ocorrer a dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**Parágrafo 1º** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos, ou permanecer na condição de Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.052, do Código Civil.

## CAPÍTULO VIII
## EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA 23** – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo 4º** - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

## CAPÍTULO IX
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 24** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA 25** - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA 26** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**VERITÀ VEÍCULOS LTDA**
**CNPJ Nº 83.528.232/0001-44**
**NIRE 42200486262**
**CANOINHAS – SC**

## 20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

**CLÁUSULA 27** - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 01 (uma) via, que está assinada pelos sócios.

Canoinhas – SC, 30 de setembro de 2020.

**VERITÀ FLORESTAL LTDA**
Sócia retirante, representada por seus Diretores Juliana Allage Fuck, André Allage Fuck e Carolina Allage Fuck Tokarski, ambos representados por sua procuradora Juliana Allage Fuck

**ANDRÉ ALLAGE FUCK**
Sócio, representado por sua procuradora Juliana Allage Fuck

**JULIANA ALLAGE FUCK**
Sócia

**TANIA ALLAGE FUCK**
Sócia

**VEFOR PARTICIPAÇÕES LTDA**
Sócia ingressante, representada por seus Diretores Juliana Allage Fuck, André Allage Fuck e Carolina Allage Fuck Tokarski, ambos representados por sua procuradora Juliana Allage Fuck



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202772896

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | VERITA VEICULOS LTDA |
| PROTOCOLO | 202772896 - 30/10/2020 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

**MATRIZ**

NIRE 42200486262
CNPJ 83.528.232/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020
SOB N: 20202772896

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202772896

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00063680939 - TANIA ALLAGE FUCK

Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK

Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK

Cpf: 90208242953 - JULIANA ALLAGE FUCK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/11/2020
Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20202772896 Protocolo 202772896 de 30/10/2020 NIRE 42200486262
Nome da empresa VERITA VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 598694597262307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00035

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 06/12/2020, foi realizado o registro para a empresa VERITA VEICULOS LTDA., CNPJ 33.528.232/0001-44.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 20:24 SOB Nº 20207509816.
PROTOCOLO: 207509816 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006056580. CNPJ DA SEDE: 83528232000144.
NIRE: 42200486262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
VERITA VEICULOS LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, 332 – CENTRO – CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000

Hoje Centro Sul
em 07/04/2021
Nº 1298
Pág. 06

# DECRETO Nº 083/2021

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais primordiais, as atividades de caráter licitatório.

**Art. 2°** - A comissão de que trata o art. 1°, será constituída por 07 (sete) membros, sendo 03 (três) titulares e 04 (quatro) suplentes, com a seguinte composição:

**NOME**
**- ELOYSE GONÇALVES - PRESIDENTE**
**- EDNA NOGUEIRA - SECRETÁRIA**
**- FRANCIANE RODRIGUES NUNES JANKOVSKI - MEMBRO**
**- LOHAYNE FERNANDA NISER - SUPLENTE**
**- EVA ILMA MARTINS - SUPLENTE**
**- ANTONIO CEZAR MARCONDES DA SILVA - SUPLENTE**
**- EDISON DOS SANTOS PEPE - SUPLENTE**

**Art. 3°** - Fica designada como presidente substituta a servidora **EDNA NOGUEIRA,** para atuar na possibilidade da servidora designada no artigo segundo.

**Art. 4°** - É atribuição exclusiva da comissão criada na forma do presente decreto, praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades, conforme a legislação vigente.

Inácio Martins PR, 01 de abril de 2021.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 114/2021.

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.374,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

**MODALIDADE:** Processo Dispensa nº 027/2021.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I - À comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo Departamento Contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II - À confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - À autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Licitatório.

Inácio Martins/PR, 23 de Junho de 2021.

FRANCIANE R. N. JANKOVSKI
Departamento de Compras

# PARECER CONTÁBIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 134/2021.

**OBJETO:** Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R$ 1.374,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

Em atenção à solicitação do Departamento de Compras e Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021 | 1990 | 06.002.10.301.1001.2043 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2021 | 2530 | 06.004.10.302.1001.2048 | 000 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

Inácio Martins/PR, 23 de Junho de 2021.

EDSON DE ANDRADE
Contador

MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR
Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 – licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

# PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 027/2021, referente à Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde., junto à empresa VERITA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R$ 1.374,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Tendo em vista que os veículos em questão foram adquiridos na concessionária de sua marca, bem como, estando o mesmo durante o período de garantia, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

Inácio Martins, 24 de Junho de 2021.

FABRIZZIO MATTE DOSSENA
Procurador Jurídico
OAB/PR 29.606

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA
Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820

# Município de Inácio Martins - 2021

## Classificação por Fornecedor

## Processo dispensa 27/2021



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 13235-7 VERITA VEICULOS LTDA** | **CNPJ: 83.528.232/0003-06 Telefone: 4236245050** | | | **Status: Classificado** | | | | 1.374,00 | |
| **Email: PEDRO.JUNIOR@FIATVERITA.COM.BR** | | | | | | | | | |
| **Representante: 13236-5 ANDRE ALLAGE FUCK** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 1.056,00 | |
| 001 | 16144 ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL | UN | 1,00 | Classificado | | | 284,00 | 284,00 | * |
| 002 | 12588 ELEMENTO FILTRO | UN | 1,00 | Classificado | | | 299,00 | 299,00 | * |
| 003 | 16115 FILTRO DE OLEO | UN | 1,00 | Classificado | | | 89,00 | 89,00 | * |
| 004 | 19467 OLÉO SINT. SAE5W30 | LT | 6,00 | Classificado | | | 64,00 | 384,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | 318,00 | |
| 001 | 19468 MECANICA REVISÃO DE 90 MIL | HR | 2,00 | Classificado | | | 159,00 | 318,00 | * |

VALOR TOTAL: 1.374,00

00041

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO:** Processo Dispensa nº 027/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 114/2021.

**OBJETO:** Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

**Contratada:** VERITA VEICULOS LTDA,

**CNPJ:** 83.528.232/0003-06,

**Valor Estimado:** R$ 1.374,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais),

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVII

Inácio Martins/PR, 24 de Junho de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

00043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**
Objeto: Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Verita Veiculos LTDA - CNPJ da Contratada nº 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 1.374,00 (Mil, trezentos e setenta e quatro reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 23 de Junho de 2021

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**96190836

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2021. Edição 2292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

**Dispensa de licitação nº 061/2021**. Processo administrativo nº 170/2021.
Objeto: **Contratação de empresa para manutenção do site da Casa dos Conselhos Municipais.**
Contratada: L2F Sistemas Web Ltda- ME, inscrita no CNPJ nº 12.491.159/0001-35
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo: Execução imediata
Fundamento legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Irati, 15 de junho de 2021

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE ANULAÇÃO

**Concorrência nº 002/2020**
Objeto: **Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.**
A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, informa a anulação do processo em epígrafe. A abertura de novo processo de licitação e demais condições serão definidas e comunicadas na forma legal.

Irati, 24 de junho de 2021

**Jorge David Derbli Pinto**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA PREVENÇÃO PLUVIAL, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E CAIXAS HIERÁULICAS, DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E CALÇADAS TÃO SOMENTE NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

**EMPRESAS HABILITADAS:**
CONSTRUTORA CATHIO EIRELI
MVB CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

**EMPRESAS INABILITADAS:**
CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
BRUNO GUSTAVO PINHEIRO ENGENHARIA
JDF EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

PRAZOS: abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentação de recursos e, havendo recursos o prazo de mais 5 (cinco) dias para contra recursos a partir de sua convocação.

Irati, 23 de junho de 2021
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
**CNPJ: 75.654.574/0001-82**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 076/2021.** Processo Administrativo nº 176/2021. 1ª RETIFICADOR
A Autoridade Competente do Município de Irati torna pública a retificação do edital em epígrafe. Motivo da retificação: adequação das exigências de habilitação.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gás e água para **todos os departamentos e secretarias.**
Tipo: Menor Preço unitário.
Recebimento e abertura das propostas: às 13h:00min do dia 08/07/2021
Sessão pública inicial: após análise das propostas.
O Processo Licitatório esta disponibilizado nos sites: www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 917607

Edital disponível em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO

**Pregão, na forma eletrônica nº 074/2021**
Objeto: **Aquisição de retroescavadeira 4X4, conforme SAM 71.**
A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, informa a anulação do processo em epígrafe. A abertura de novo processo de licitação e demais condições serão definidas e comunicadas na forma legal.

Irati, 24 de junho de 2021

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

**LEI Nº 4896/2021**

Súmula: Dispõe sobre a criação da jornada especial de trabalho para os servidores públicos municipais que possuam, sob a sua guarda, tutela ou curatela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:
**Art. 1º** É assegurado ao servidor público municipal da administração direta, indireta e fundacional, pai ou mãe, tutor, curador ou detentor da guarda judicial de pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla, que necessite de atenção permanente, a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida.
§ 1º Na hipótese de ambos os genitores serem servidores públicos municipais, a redução de que trata o caput deste artigo será concedida a um deles.
§ 2º Considera-se, para efeitos desta lei, pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida aquelas assim definidas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.
**Art. 2º.** Para se beneficiar do benefício desta lei, o servidor deverá apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:
I– laudo médico fornecido por profissional, que comprove tal mobilidade reduzida e ou pessoas com deficiência, e
II– laudo social por profissional habilitado em Serviço Social lotado na Secretaria de Saúde, e
III– certidão de nascimento, atualizada, do filho(a) com deficiência ou documento que comprove a guarda ou dependência de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
Parágrafo único. A autorização do benefício desta lei poderá ser concedida de forma permanente ou temporária, conforme laudo e decisão do profissional competente.
**Art. 3º.** O ato de concessão da jornada especial de trabalho deverá ser renovado periodicamente, não podendo sua validade se estender por mais de noventa dias, nos casos de deficiências temporárias e, por mais de dois anos, nos casos de deficiências permanentes.
§ 1º A jornada especial de trabalho cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.
§ 2º A renovação do ato de concessão da jornada especial deverá ser instruída por novo laudo médico e social que comprove a necessidade temporária ou permanente.
**Art. 4º.** A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.
**Art 5º.** Todas as concessão de jornada especial para os funcionários públicos deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com deficiência para fins de monitoramento e ciência.
**Art. 6º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de junho de 2021.

**Jorge David Derbli Pinto**
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 368/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º, inciso II da Lei municipal nº 4116/2016.
DECRETA
**Art. 1º**- Ficam nomeados para integrar o **Conselho Municipal de Políticas para Mulheres - CMPM**, para o biênio 2020-2022, os membros representantes do Poder Público e de Orgãos ou Entidades Representativas da Sociedade Civil, legalmente constituídos, conforme segue:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
**a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Titular:** Sybil Dietrich
**Suplente:** Denis Cezar Musial

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:**
**Titular:** Nathalie do Prado Gravonski
**Suplente:** Juarez Miguel da Silva

**c) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Patrimônio Histórico e Legado Étnico:**
**Titular:** Cleidenete Pereira Winkler
**Suplente:** Michele Izaura Maroschi

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública**
**Titular:** Rafaela Taylise Didur
**Suplente:** Louise de Morais Ribeiro

**e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
**Titular:** Dione Cristina Antunes
**Suplente:** Jessie Do Carmo Glinski de Oliveira

**f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular:** Sueli Aparecida Burnato
**Suplente:** Viviane Portela

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
**a) Representantes do Coletivo Mulheres que Lutam**
**Titular:** Milene Aparecida Padilha Galvão
**Suplente:** Caroline Cupczak Viana

**b) Representantes do Coletivo Teresa de Benguela**
**Titular:** Fernanda Sabei de Souza Santos
**Suplente:** Thais Rodrigues dos Santos

**c) Representantes da Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócios de Irati**
**Titular:** Tirciana Strege Bini
**Suplente:** Amanda Gryczynski

**d) Representantes do Conselho da Comunidade – Projeto Maria Bonita**
**Titular:** Rubia Olijnyk Zarpelon Selbmann
**Suplente:** Maria Helena Orreda

**e) Representantes da Associação dos Amigos da Santa Casa**
**Titular:** Marily de Fatima Traple
**Suplente:** Amauri Kubaski

**f) Representantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB Irati**
**Titular:** Aldenir Selbmann
**Suplente:** Cristiani Moraes Lenardo Molinari

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
**Art. 2º** - A função de membro do Conselho não é remunerada, sendo considerada como prestação de relevantes serviços públicos.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 267/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de junho de 2021.

**Jorge David Derbli Pinto**
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021**
**Termo de Colaboração - Lei Federal nº 13.019/2014**

**Organização da Sociedade Civil:** Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, inscrita no CNPJ 78.143.153/0001-85, situada à Rua Zeferino Bittencourt, nº 1.111, Centro, Irati-PR.

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

**Objeto da parceria:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre **a Prefeitura Municipal de Irati-PR e a Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 78.143.153/0001-85, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política de saúde, de acordo com Lei 12.101 de 27/11/2009 art. 1º que trata da certificação das entidades sem fins lucrativos. A Lei 8080/90 artigos 24 e 25 e a Portaria 1034 de 05/05/2010, os quais dispões sobre a participação complementar e estabelece requisitos para celebração de parcerias, entre o órgão gestor e as organizações da sociedade civil que prestam serviços tipificados no âmbito do Sistema Único de Saúde.
No que tange aos requisitos supracitados, a instituição possui constituição jurídica, através do CNPJ 78.143.153/0001-85, esta inscrita no CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social), através da Portaria nº 1.777 de 09/09/2018 e está cadastrada no CNES n. 2783776-9.
A instituição Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, tem como finalidade a oferta de serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS, de forma coordenado e por meio de recurso financeiro oriundo de termo de Colaboração para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

**Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público:** O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
**Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público:** A atividade desenvolvida na **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati** é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços de conjugação de esforços para a melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde.
Vale ressaltar que a Irmandade do Hospital de Caridade de Irati é referência para o Sistema Único de Saúde (SUS), nas Redes de Urgência e Emergência; Gestação de Alto Risco; Rede Mãe Paranaense, bem como o único hospital de referência para pacientes com Covid-19, contemplando 12 Leitos de UTI COVID e 11 Leitos de enfermaria COVID-19.
A Irmandade do Hospital de Caridade de Irati vem passando por serias dificuldades financeiras, e com o enfrentamento da pandemia essas dificuldades aumentaram ainda mais em virtude do grande aumento no consumo de medicamentos e insumos necessários no tratamento, principalmente aos pacientes com COVID-19.
Portanto, a colaboração do presente instrumento para a aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos sera de extrema importância para auxiliar no equilíbrio financeiro da entidade. Assim, consoante art. 31, da Lei Federal n 13.019, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente ao público alvo atendido, apresento a justificativa para **Inexigibilidade de chamamento público**, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração.
**Autorizado pela Lei 4897/2021**

**Valor da parceria:** Até R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

**Prazo de Impugnação:** Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Irati, 25/06/2021

**Jorge David Jorge Pinto**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRATI
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021.**
O MUNICÍPIO de **Irati - PR**, torna público que as 09h00 horas do dia 08 de julho de 2021, na Plataforma BLL (www.bllcompras.com), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as **especificações do edital, para aquisição de:**

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R$) | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| RETROESCAVADEIRA 4x4 | 01 | 330.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Alisse Carla Brandalise, Paraná, Brasil. Telefone: (042) 31326162/26122/6161 – E-mail licitacaoirati@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro ou diretamente no Portal da Transparência do Município das 08h00 às 17h00 horas.

**Irati**, 24 de junho de 2021

Jorge David Derbli Pinto - Prefeito Municipal

# CIS/AMCESPAR

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVI-DUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PRE-GÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:
**OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos Diversos para o CIS/AMCESPAR.**
**Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 08/07/2021**
**DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 08/07/2021 às 09:00 Horas.**

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocismacespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 24 junho de 2021

Márcia Josiane Parteka
Pregoeira

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021**

Objeto: Aquisição de uma mangueira sucção azul de 3,0 polegadas inferna para água em caminhão pipa. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Alto Da Serra Materiais De Construcao Eireli - CNPJ da Contratada nº 00.114.620/0001-51. Valor Contratado: R$ 1.906,25 (Mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 23 de junho de 2021.

**Edemetrio Benato Junior**
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021**

Objeto: Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDK-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Varita Veículos LTDA - CNPJ da Contratada nº 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 1.374,00 (Mil, trezentos e setenta e quatro reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 23 de junho de 2021.

**Edemetrio Benato Junior**
Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021**

Objeto: Revisão do veículo Ambulância Renault Master, placa GBK-9567/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vip Car Veículos LTDA - CNPJ da Contratada nº 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.859,55 (Mil, oitocentos e cinquenta e nove e cinquenta e cinco centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal nº 8666/93.

Inácio Martins/PR, 23 de junho de 2021.

**Edemetrio Benato Junior**
Prefeito Municipal

00045

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

## Detalhes processo licitatório

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS |
| Ano* | 2021 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 27 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 114/2021 |

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

| | |
|---|---|
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |

| | |
|---|---|
| Descrição Resumida do Objeto* | Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde. |
| Dotação Orçamentária* | 06002103011001204333903000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R$* | 1.374,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 25/06/2021 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

**CPF: 6950545975** (Logout)

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**
**Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000**
**Telefone: (42) 3667-8011 - licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br**

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa n° 027/2021, que tem por objeto Manutenção do veículo Ambulância Fiat Ducato, placa BDR-9195/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde; contém 46 (quarenta e seis) páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de Prazos e demais documentos pertinentes, Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 25 de Junho de 2021.

EDNA NOGUEIRA
Presidente Substituta da CPL
Decreto Nº 083/2021
Departamento de Licitação